



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

**Denomina “Odinei Antonio Bertoli” o
logradouro público do loteamento Jardim
Paulista 03.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 01 do Loteamento Jardim Paulista 3 passa a denominar-se Rua Odinei Antonio Bertoli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1 de julho de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

0039941
PROT - CMI 3459/2026
01/07/2026 16:32
PL 120/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Sr. Odinei Antônio Bertoli, perpetuando sua memória por meio da denominação de logradouro público no Município de Indaiatuba.

Natural de Elias Fausto/SP, o homenageado fixou residência em Indaiatuba, onde viveu por aproximadamente quarenta e quatro anos, constituindo sua família e construindo sua trajetória de vida pautada no trabalho, na honestidade e na dedicação. Exerceu a profissão de pedreiro, contribuindo, por meio da construção civil, para o crescimento e o desenvolvimento do município, atividade desempenhada com responsabilidade e dignidade ao longo de sua vida.

Embora não tenha ocupado cargos públicos ou buscado reconhecimento por meio de homenagens, o Sr. Odinei deixou um legado que se revela nos valores transmitidos à sua família, no respeito conquistado entre amigos e vizinhos e no exemplo de perseverança, simplicidade e compromisso com o trabalho.

São pessoas como o homenageado que, com esforço diário e dedicação silenciosa, colaboram para o desenvolvimento da cidade e ajudam a construir a história de uma comunidade. Reconhecer essas trajetórias é preservar a memória daqueles que contribuíram, de forma discreta, mas significativa, para a formação da sociedade indaiatubana.

Dessa forma, a denominação do logradouro público representa uma justa e merecida homenagem ao Sr. Odinei Antônio Bertoli, eternizando seu nome e sua história para as futuras gerações, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei.

As informações referentes o senhor Odinei Antonio Bertoli foram encaminhadas para análise da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ofício GV nº 232/2026, tendo recebido aprovação conforme Ato Deliberativo nº 052/2026 (documento anexo).

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por representar justa e merecida homenagem

Sala das sessões, 01 de julho de 2026.

HÉLIO RIBEIRO

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 047/2026

Indaiatuba, 08 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° 231/2026 e n° 232/2026 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° 051/2026 e n° 052/2026 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

HÉLIO RIBEIRO

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 052/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 232/2026 do **Hélio Ribeiro** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Odinei Antonio Bertoli**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de junho de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto